



Vitória, de de 19

L E I Nº 169

Concede subvenção.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedida à sociedade São Vicente-de Paulo, uma subvenção anual de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1950.

Alvaro de Castro Mattos
Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1950.

Acyr Francisco Guimarães
Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO